



Programa

2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

Ação Orçamentária

2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Produto:	Unidade de medida:		
Momento da ação:	Lei+Créditos		
Programa:	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação		
Unidade Orçamentária Responsável:	26449 - Universidade Federal do Cariri		
Esfera:	10 - Orçamento Fiscal		
Função:	12 - Educação		
SubFunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Unidade Responsável:			
Tipo de ação:	Atividade		
Origem:	PLOA		
Ação de Insumo Estratégico:	Não	Regionalização na Execução:	Não
Beneficiário:			
Base legal:	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Decreto 95.247, de 17 de novembro de 1987 e demais legislações específicas.		
Descrição:	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.		
Especificação do Produto:			
Forma de implementação:			
Detalhamento da Implementação:			
Participação social:	Não		

Plano Orçamentário

0000 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Auxílio-Transporte - Civis

Caracterização

Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Unidade Medida unidade

Produto Pessoa beneficiada